



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Extensão

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prpe.ufsc.br / +55 (48) 3721-9846

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

UFSC/PROAD/DPC/CCF
NL / SIAFI Nº 2005/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 125/2013 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU.

PROCESSO: 009117/2013-34

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, Autarquia Federal de Ensino, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Campus Universitário, Trindade, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 83.899.526/0001-82, representada neste ato pela sua Pró-Reitora de Extensão, **Sr. Edison da Rosa**, CPF nº 199.430.080-91, doravante denominada simplesmente UFSC - CONTRATANTE, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 83.476.911/0001-17, neste ato representada por seu Superintendente, **Sr. Gilberto Vieira Ângelo**, CPF nº 179.758.409-04, doravante denominada simplesmente FAPEU - CONTRATADA, resolvem, com base na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e de seu Artigo 24, Item XIII, Lei nº 8.958 de 20.12.94, firmar o presente Termo Aditivo, sob as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo, bem como o acréscimo de valor do Termo de Contrato n. 125/2013, firmado em 18 de julho de 2013, entre a UFSC e a FAPEU.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da 01 de março de 2014 e findará em 30 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor

A UFSC repassará à FAPEU, na forma legalmente permitida, o valor de R\$ 197.402,24 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e dois reais e vinte quatro centavos), que será custeado com recursos da Secretaria de Educação Básica(SEB)/MEC.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, nos programas de trabalho 12.368.2030.20RJ.0042, PTRES 061506, Fonte 0112000000 e Elemento de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUINTA – Das Demais Cláusulas do Contrato

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2014.



Edison da Rosa
Pró-Reitor de Extensão
CPF: 199.430.080-91



Gilberto Vieira Ângelo
Superintendente da FAPEU
CPF: 179.758.409-04


TESTEMUNHAS:

Nome:
C.P.F.:



José Augusto Faria
Coordenador de Contratos
Fundacionais - CCF/DPC/PROAD
Portaria 565/2013/gr
CPF 509.882.719-15

Nome:
C.P.F.:



Claiton Mey Varela
CPF: 020.560.429-61
Técnico de Projetos - FAPEU

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU				CGC 83.476.911/0001-17	
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5153					
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 331-9090	EA PRIVADA
Conta Corrente	Banco Brasil	Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS		
Nome do Responsável GILBERTO VIEIRA ÂNGELO				CPF 179.758.409-04	
CI/Órgão Exp. 122.899-4	Cargo SUPERINTENDENTE	Função SUPERINTENDENTE		Matrícula	
Endereço RUA JORNALISTA GUSTAVO NEVES, 107				CEP 88.015-231	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	CGC	EA
Endereço		CEP

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação Gestar II – Programa Gestão da Aprendizagem Escolar	Período de Execução	
	Início Novembro/2013	Término Novembro/2014
<p>Identificação do Objeto Melhorar o processo de ensino-aprendizagem de professores e alunos do 6º ao 9º, na área de Matemática do Ensino Fundamental, do programa GESTAR II na rede estadual de ensino do Acre e Rondônia, mediante as disponibilizações de vídeo aulas gravadas em mídia digital impressa e virtual (DVD e Internet).</p> <p>1.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Produzir e disponibilizar videoaulas das atividades de Matemática propostas nos Cadernos de Teoria e Prática do GESTAR II, visando resultados mais efetivos das ações desse do programa nos Estados do Acre e Rondônia. • Contribuir para melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem dos professores e dos alunos do 6º ao 9º ano, da área de matemática, do Ensino Fundamental, mediante a disponibilização de aulas gravadas em mídia eletrônica (videoaulas). • Minimizar dúvidas e dificuldades relativas aos conhecimentos matemáticos do Gestar II socializando os DVD em mídia impressa (para tutores) e em mídia virtual para todos os professores cursistas e outros interessados através dos sites do MEC e da UFSC. • Apresentar simulações de aulas sobre a socialização de algumas atividades. 		

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 2/3**

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
I	I	Execução do Projeto Gestar II – Programa Gestão da aprendizagem Escolar	-	-	11/13	11/14

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
3390-39	Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica (orçamento detalhado anexo)	197.402,24	197.402,24	
TOTAL GERAL		197.402,24	197.402,24	

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 3/3**

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00
CONCEDENTE**

Meta	Janeiro/14	Fevereiro/14	Março/14	Abril/14	Maió/14	Junho/14
I	CONFORME REPASSE DO FINANCIADOR					
Meta	Julho/14	Agosto/14	Setembro/14	Outubro/14	Novembro/14	Dezembro/14
I	CONFORME REPASSE DO FINANCIADOR					

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC. Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Florianópolis, 12/02/2014
Local e Data



Proponente *Gilberto Vieira Angelo*
RG: 122.899-4 SSP/SC
CPF: 179.758.409-04
Superintendente/PAPEU

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis, 12/02/2014
Local e Data



Concedente
Edison da Rosa
Pró-Reitor de Extensão
UFSC





Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

<http://www.fapeu.org.br>

FAPEU

IDENTIFICAÇÃO DE CUSTOS DOS PROJETOS

Coordenador: A MARTINI DE HOLANDA JANESCH
Valor projeto : 197.402,24
Prazo: 12 Meses
Órgão Financiador: UFSC
Conta Bancária: Sim
PERÍODO 12/2013 - 11/2014

Elaboração	Unit.	Qtde	Total
Projetos	1.322,05	1	1.322,05
Acompaham.Agente	431,17	1	431,17
Total Elaboração			1.753,22

Compras	Unit.	Qtde	Total
Compras nacionais:	110,32	25	2.757,90
Importação	1.318,91	0	-
Passagens:	64,74	30	1.942,10
Licitação:	1.549,93	0	-
Dispensa	774,97	0	-
Total Compras			4.700,00

Recursos Humanos	Unit.	Qtde	Total
CLT	54,83	0	-
Estágio	23,52	30	705,49
Prestação de Serviço	72,13	10	721,26
Total de RH			1.426,75

Financeiro	Unit.	Qtde	Total
Contas a pagar	21,22	95	2.015,56
Reemb/Sup.Fundos	42,43	0	-
Contas a Receber	31,10	1	31,10
Gerenciam.Financ.	836,58	1	836,58
Total Financeiro			2.883,24

Contabilidade	Unit.	Qtde	Total
Operações contabeis	33,14	96	3.181,57
Prestação de contas	1.546,08	1	1.546,08
Conciliação/cont.int	66,85	1	66,85
Total Contabilidade			4.794,51

Total dos custos 15.557,72

Percentual da ReDOA 7,88%

ReDOA/mês 1.296,48